

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.021612/2023-79

Unidade Gestora: 154049

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.207.850/0001-61, sediada na Avenida da Saudade, nº 461 - Vila Grego II - CEP 13.451-069, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.021687/2023-50 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de repactuação dos preços contratados**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos preços contratados, com fundamento no art. 135, inciso II, da Lei 14.133/21, em razão da alteração no valor de alguns componentes de custos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

1.2. Os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Mês	Valor Pago	NF	Valor Repactuado	VI. Repactuado c/ Glosas	Valor Devido
01/2024	R\$ 517.843,33	21195	R\$ 547.378,48	-	R\$ 29.535,15
02/2024	R\$ 517.843,33	21752	R\$ 547.378,48	-	R\$ 29.535,15
03/2024	R\$ 457.174,89	22249	R\$ 547.378,48	R\$ 482.182,23	R\$ 28.979,15
04/2024	R\$ 457.174,89	22638	R\$ 547.378,48	R\$ 482.182,23	R\$ 28.979,15
05/2024	R\$ 457.174,89	22880	R\$ 547.378,48	R\$ 482.174,97	R\$ 28.978,71
06/2024	R\$ 457.174,89	23336	R\$ 547.378,48	R\$ 482.490,08	R\$ 28.997,65
VALOR TOTAL DEVIDO					R\$ 175.004,96

1.3. Os valores repactuados serão pagos a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação dos preços contratados, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 486.408,01** (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e um centavo), perfazendo o valor anual de **R\$ 5.836.896,12** (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 230967

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

Plano Interno: N20RKG01SCN

Nota de Empenho: 2024NE000186

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Celcimar Barbosa Ferreira

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre

Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 03/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 03/09/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1568825** e o código CRC **7C2AE2FF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021612/2023-79

SEI nº 1568825

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019